



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO 11/2005**

**TERMO ADITIVO N. 04**

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 11/2005 (processo 1903/2005), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 11ª ZE – São Sebastião do Cai/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. João Carlos Branco Cardoso, e o Sr. **CARLOS HUMBERTO MOTTA** e a Sra. **VERA MARIA BUENO MOTTA (LOCADORES)**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Humberto Motta, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original para vigorar a partir de 29-05-2009 a 28-05-2010, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 03, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 04, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do Contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 03, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º. e 3º. da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA 3** - O novo valor contratual, previsto no presente Termo Aditivo, vigorará a partir de 29-05-2009.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS  
SECAO DE PROTOCOLO

2840/2009  
03/02/2009-16:17



*Handwritten signature*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 04 ao Contrato 11/2005, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Carlos Humberto Motta e a Sra. Vera Maria Bueno Motta.


**CLÁUSULA 4** - Para atendimento das despesas no exercício de 2009, decorrentes do Contrato n. 11/2005 e Termos Aditivos ns. 03 e 04, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2009NE000057, de 07-01-2009, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa.


**Parágrafo único** - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo Aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2009.

  
Des. João Carlos Branco Cardoso,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

  
Sr. Carlos Humberto Motta,  
Pelos **LOCADORES**.